

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GOIÁSFOMENTO S/A, CELEBRADO EM 09/08/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.254.307/0001-35, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2.615, Sala 1.503, Edifício Empresarial Burlemarx, Bairro Boa Vista, CEP: 50050-290, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.146.244 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 103.997.474-00, residente e domiciliado em Recife-PE, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 017/2021, firmado em 09/08/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, Processo Administrativo SEI Nº 202100059000557, Nº 202200059000605 e Nº 202300059000111, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento**, resolvem prorrogar a sua vigência para um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de **09/08/2023** e com término **08/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Conforme acordo entre as partes, ficou mantido por mais um período 12 (doze) meses, o preço pactuado na **CLÁUSULA SEGUNDA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Primitivo**, ou seja, permanecendo o preço mensal de **R\$4.657,74 (quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, e global para um período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$55.892,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados, constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 8.1.7.63.10.0001.000-2 – DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – AUDITORIA EXTERNA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GOIANIA, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 26/07/2023, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 27/07/2023, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 27/07/2023, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GODOI DE ARAUJO, Analista**, em 27/07/2023, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49991352 e o código CRC D7BF02BC.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000111



SEI 49991352